
S.R. DA SAÚDE
Adenda n.º 48/2011 de 2 de Setembro de 2011

Nos termos previstos da cláusula II, do acordo de cooperação n.º 03/DRPCD/2010 assinado entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respectivo titular, Dr. Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores – ARRISCA, representada pela sua Presidente, Dr.ª Suzete Maria Madeira Dias de Frias, com sede na Rua dos Capas, 52, 9500-169 Ponta Delgada, com o NIF: 512099898 e com o NIB 003602239910003335424.

Estabelecem a presente adenda, com a rectificação do ponto 1 e inclusão do ponto 4 da cláusula II:

Cláusula II

Obrigações da Secretaria Regional da Saúde

No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma participação até ao valor de 138.381,29€ (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 40, Div. 15.04-C – Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

Apoio à contratação de dois técnicos superiores da área social, que visam dar apoio ao projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT).

A presente adenda ao acordo produz efeitos a partir de 01 de Julho de 2011 e é válido pelo período de 6 meses.

19 de Maio de 2011. – O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - A Presidente da Direcção da ARRISCA, *Suzete Maria Madeira Dias de Frias*.